

PRESENTE A REUNIÃO



MUNICÍPIO

PORTO DE MÓS

SOMOS TODOS NÓS.

DE 22.06.2025
DELIBERAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

N.º de processo
2024/150.20.403/1

Nossa referência
14867 /2025

PROPOSTA

Assunto: Alteração ao mapa de pessoal do Município de Porto de Mós do ano de 2025

1. Considerando que:

- Se vem verificando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e até redução dos mesmos, situação excepcionada pela transferência de trabalhadores da área da educação e da saúde para o Município e recrutamento de pessoal para afetar à ação social, no âmbito da transferência de competências, ocorridos no ano de 2022 e 2024;
- Os Municípios tem, paulatinamente, vindo a assumir novas atribuições e competências, de que é o exemplo citado em a) mas a que se pode acrescentar outras, muito em breve e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios / população em geral;
- A área da educação e ensino envolve um vasto conjunto de profissionais, pois no Município existem muitos estabelecimentos escolares, alguns dos quais dispersos geograficamente pelo território e onde está implementada a chamada “*escola a tempo inteiro*” que absorve um vasto leque de profissionais pois tem que exercer funções em períodos distintos. Ainda neste domínio, é sabido e os dados existentes assim o mostram que nos anos de 2018 a 2024 na aludida área da Educação o Município decresceu em número de trabalhadores, que é contrário ao número de alunos e até de salas de aula e estabelecimento de ensino. Ademais, não será despidendo aludir à factualidade do Município ter recebido as competências no domínio da Educação, agora de forma plena, o que obriga a que tenha que gerir os recursos humanos na Escola Secundária de Porto de Mós e de Mira de Aire e a Escola EB 2 Manuel de Oliveira Perpétua e como tal terá que alocar recursos a estes estabelecimentos desde que ocorram necessidades;
- Verificou-se ainda a necessidade de ter recursos humanos que possam alavancar e melhorar um conjunto de projetos do Município e outros que até decorrem de imperativos legais;
- No que se refere à área operacional de oficinas e serviços externos se verifica que a tendência para a perda de recursos, situação que tem vindo a por em causa a operacionalidade e rentabilidade de alguns serviços /tarefas, pelo que há necessidade de fazer pequenos ajustamentos em alta;
- Foram ainda suprimido alguns lugares que ser considerado que não se justifica a sua manutenção o preenchimento dos mesmos;
- A Administração Pública deve pautar a sua atuação por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado;
- O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que

divisão/secção/gabinete/funcionário Divisão de Gestão de Recursos Humanos

impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «*autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças*»;

i) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela Lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

j) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

l) Nesta altura do ano foi feito um trabalho interno exaustivo de levantamento de necessidades de pessoal e apesar de não contemplar todas as situações foram consideradas aquelas que são mais prementes;

2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, proponho a criação dos seguintes postos de trabalho, que também estão suportados em mapa a anexo esta proposta que dela faz parte integrante:

a) Criação de três lugares de Técnico superior: 1 (engenharia florestal) por tempo determinado e 2 Gestão por tempo indeterminado;

b) Dois o postos trabalho da carreira de Assistente Técnico (área de recursos humanos), por contrato por tempo determinado;

c) Nove postos de trabalho da carreira de assistente operacional, sendo 4 por tempo indeterminado para ação educativa e 5 por tempo determinado para diversos serviços, especialmente para a área de manutenção limpeza de edifícios Um posto de trabalho assistente operacional para área de serviços de obras e serviços diversos, por contrato por tempo indeterminado;

d) Por outro lado, foram suprimidos: 1 lugar de técnico Superior, 1 Assistente Técnico e 1 Assistente Operacional;

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.

Em face do atrás aludido **proponho:**

a) A alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2025, com a criação dos lugares referenciados em 2) a), b) e c; e a supressão dos lugares previstos em 2) d);

b) Em caso de aprovação desta proposta por parte do órgão executivo, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação

divisão/secção/gabinete/funcionário Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Porto de Mós, 06 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

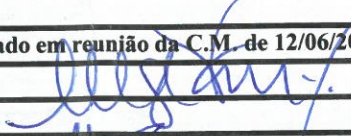
Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2025.06.06 15:26:25
+01:00

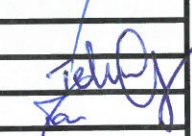
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Presente a sessão de Assembleia Municipal de 27.06.2025
tende sido deliberado: aprovado
por unanimidade
O Responsável de serviço: M

Mapa de Pessoal
1º alteração do Ano de 2025

					Situação em 31/05/2025							1ª Alteração ao mapa de pessoal de 2025				
Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF)	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público										Outras Situações	Obs.
					Postos de trabalho ocupados			Total	Postos de trabalho Previstos por ocupar		Total	Postos de trabalho a criar ou extinguir		Total		
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo certo	Mobilidade		Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo certo		Por tempo Indeterminado	A termo resolutivo Certo			
Serviço Municipal de Proteção Civil	artº 17º do ROSM	Técnico Superior	Licenciatura em engenharia florestal	623 - Silvicultura e caça				0			0		1	1		
Divisão de Administração Geal e Financeira	artº 21º do ROSM	Técnico Superior	Licenciatura gestão ou gestão de empresas	345 - Gestão e Administração	1		1	2			0	1		1		
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	1	2		3	1		1		1	1		
Divisão de Gestão de Recursos Humanos	artº 22º do ROSM	Técnico Superior	Licenciatura em gestão de reursos humanos	345 - Gestão e Administração	1			1	1		1	-1		-1		
		Assistente Técnico	12º ano de escolaridade	11 - Programa de base	2			2			0		2	2		
Divisão de Gestão urabnística e Planeamento Territorial	artº 23º do ROSM	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade	11 - Programa de base	6			6	1	1	2	-1		-1		
Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento	artº 24º do ROSM	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	15	5		20	1	5	6		1	1		
Divisão de Serviços e Obras Municipais	artº 25º do ROSM	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	27	2		29	2	2	4		1	1		
Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde	artº 26º do ROSM	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	109	16		125	12	3	15	4		4		
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude	artº 27º do ROSM	Técnico Superior	Licenciatura gestão ou gestão de empresas	345 - Gestão e Administração				0				1		1		
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base	10	3		13	4	1	5		1	1		

Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico	artº 27º do ROSM	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	11 - Programa de base				0		1	1	-1	-1		
					161	26	1	187	19	12	31	4	6	10	0
		TOTAIS			161	26	1	187	19	12	31	4	6	10	0

Aprovado em reunião da C.M. de 12/06/2025






Aprovado em sessão da A.M. de 27/06/2025
